

DECRETO Nº 000075/13 de 6 de Junho de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000864/12 de 18 de Dezembro de 2012.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0075/2013

Foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 06/06/13

Responsável: Blunice

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0020.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo		1.500,00
07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		(25%)
07.02.12.361.1101.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.600,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.01	-	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.01.08.243.0042.2.063-3.3.90.32.00.00.00.00	-	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita		8.500,00
09.01.08.244.1001.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		(25%)
07.02.28.846.1004.1.054-3.2.90.21.00.00.00.00	-	Juros sobre a Dívida por Contrato		7.600,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		
08.05	-	MEIO AMBIENTE		
08.05.18.542.1008.2.073-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil		4.000,00
10	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.01	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.01.99.999.9999.9.002-9.9.99.99.00.00.00.00	-	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS		7.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2013


Ginei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal